Gabinete do Vereador Leozin Roriz

PROJETO DE LEI Nº 006 JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre reserva de espaços para estacionamento exclusivo de motocicletas nas vias públicas municipais e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a reservar nas vias públicas de grande circulação de veículos, situadas no centro da cidade, espaço para o estacionamento exclusivo de motocicletas, preferencialmente nas esquinas.

Art. 2º. A reserva a que se refere o artigo 1º será feita proporcionalmente ao espaço global para estacionamento e observada estimativa do fluxo de motocicletas que circulam na via pública.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal providenciará a demarcação e fixação de placas indicativas dos espaços reservados para o estacionamento exclusivo nos termos desta Lei.

Art. 4º. Na vaga reservada nos termos da Lei, é proibido ao motociclista e ao motorista estacionar em local distinto à categoria de seu veículo, sob pena de remoção, além das demais sanções previstas na Legislação vigente.

Art. 5º. Ao proprietário de veículo que infringir o disposto no artigo 4º desta Lei, será aplicada uma multa nos termos da Legislação vigente.

Art. 6º. Fica o prazo de 30 (trinta) dias para o Executivo Municipal regulamentar a presente Lei, contados da data de sua publicação.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 01 dias do mês de junho de 2021.

Leozin Roriz
Vereador
Câmara Municipal de Luziânia

LEONARDO RORIZ FILHO
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O relacionamento entre motocicletas e outros veículos de quatro ou mais rodas nem sempre é pacífico durante os deslocamentos, e nas mobilizações também podem ocorrer alguns conflitos. A situação conflitante surge porque as motocicletas estacionam em espaços entre outros veículos, os quais no momento da manobra de entrada e saída colidem com as motos e acabam derrubando-as.

O presente projeto tem como objetivo solucionar a atual situação das vias públicas de nosso Município, no que se refere ao estacionamento de veículos e reserva para estacionamento exclusivo de motocicleta. Uma vez que se constata diariamente que por não ter local específico, os mesmos estão estacionando desordenadamente, prejudicando o trânsito nas principais vias.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 01 dias do mês de junho de 2021.

Leozin Roriz
Vereador
Câmara Municipal de Luziânia

LEONARDO RORIZ FILHO
VEREADOR